



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 040/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 706637**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de pneus para as máquinas pesadas (motoniveladora e empilhadeira)**. Aos 03 dias de maio de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e o Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 20 de abril de 2018, documento SEI nº 1753624, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 26 de abril de 2018,** o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 03 – MAICON PNEUS LTDA**, no valor unitário de R\$1.750,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 25 de abril de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 1792771, elencada no item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 1725873, considerando que a empresa apresentou os documentos de habilitação exigidos no subitem 9.2 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "h" e "k", como também o subitem 9.2.1, e, deixou de apresentar os documentos de habilitação exigidos no subitem 9.2 alíneas "g", "i", "j" como também o subitem 9.2.3 alíneas "a" e "b" do presente edital. Procedeu-se a análise dos documentos de habilitação apresentados aos itens 01, 02 e 04 já arrematados anteriormente (documento SEI nº 1544465 e 1725873). Após análise, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. Considerando que a empresa **MAICON PNEUS LTDA** foi declarada vencedora do **ITEM 03 (cota principal 75%)**. Considerando que, **o item 04, (cota reservada 25%) restou fracassado** (Documento SEI nº 1753624). Considerando, o disposto no subitem 10.15 do Edital, o qual estabelece que: "*Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15*". Fica a empresa **MAICON PNEUS LTDA** convocada a apresentar proposta para o **ITEM 04 (cota reservada 25%) nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, no prazo e forma estabelecidos pelo subitem 10.4 do Edital**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta comercial, em atendimento a convocação para o **Item 04** será agendada após o recebimento e análise da mesma, a data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 03/05/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor (a) Público (a)**, em 03/05/2018, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.004116-8

1794813v11

1794813v11